



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CONJUNTO COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.554/2017

Altera a Lei Municipal nº 4.000/2015 que concedeu o uso de área à empresa Ferraz Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. e dá outras providências.

As Comissões de Finanças, Legislação e Justiça, e de Serviços Públicos Municipais, reunidas para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, são de parecer que o mesmo é constitucional e atende o interesse público, devendo ser discutido e votado pelo plenário.

As Comissões propõem as seguintes emendas ao projeto:

I – Alteração do caput do art. 1º, conforme solicitado pelo Executivo, passando à seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à proceder a concessão de uso da área 2B-2-I com 1.000 m² (mil metros quadrados) na Avenida Álvaro Soares, inscrito na matrícula de nº 31.148 – Livro 2RG, do CRI de Ponte Nova, localizado no Bairro Industrial, conforme Anexo I, para a empresa Ferraz Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda., CNPJ 09.351.942/0001-99, localizada à Fazenda Retiro, Santa Cruz do Escalvado/MG.

II – Inclusão de art. 2º, renumerando os subsequentes, nos seguintes termos:

Art. 2º O anexo I da Lei Municipal nº 4.000, de 07.10.2015, passa a vigorar conforme o anexo desta Lei, contendo o croqui e matrícula da área 2B-2-I.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2017.

Ana Maria F. Proença José Rubens Tavares Juscelino da Silva Machado

CFLJ

Antônio C. P. de Sousa Carlos Alberto da Silva Francisco P. da Rocha Neto

CSPM